



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 83/SEJUD.GP, DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, em virtude de recomendação médica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando a Resolução Administrativa nº 1374 /2010, que autorizou o afastamento do Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes no período de 1º/2/2010 a 3/3/2010, para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença concedida ao Ex.mo Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes até o dia 15/03/2010, em virtude de recomendação médica.

Art. 2º Estender a convocação do Ex.mo Sr. Flavio Portinho Sirangelo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo mesmo período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA